

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 003.2022



TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 003.2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 003/2022 - MUNICÍPIO DE
ACAJUTIBA-BA**

Termo de Cessão que celebram entre si o Município de Acajutiba-Ba, através da Secretária de Saúde, e o Município de Aporá, objetivando a cessão de servidor público por aquele, com ônus para o **CESSIONÁRIO (Município de Aporá-Ba)**.

O **Município de Acajutiba-BA**, Ente de Direito Público, CNPJ n.º 13.696521/0001-77, com sede na Praça Dr. Aquinoel Borges, n.º 54, Centro, Acajutiba-BA, CEP 48.360-000, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. Alexandro Menezes de Freitas**, RG n.º 09494612 45, CPF n.º 012.859.855-75, residente neste Município, com endereço para intimação na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CESSANTE**, e do outro lado o **Município de Aporá**, Ente de Direito Público, CNPJ **13.885231/0001-71**, com sede na Praça Coronel Francelino, 9, Aporá-Ba, CEP: 48350-000, neste ato representado por sua prefeita, a **Sra. CARINE DANTAS DE MENEZES NEGREIROS**, RG n.º 0651672287 e CPF n.º 952.612.575-49, com endereço para intimação e notificação no endereço da sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, nos termos do requerimento, (doc. anexo), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO
OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal **Sr.**

Praça Aquinoel Borges, s/n – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021. CNPJ n.º. 13.696.521/0001-77



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO**

MARCELO ANTONIO SILVA SOUZA MORAIS, exercente do Cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, CPF: 015.172.355-96, pertencente ao quadro efetivo do Município de Acajutiba-BA, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Município de Aporá, com ônus – pagamento de salários- para o **CESSIONÁRIO**, Município de Aporá.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.

2.1. Caberá ao **CESSIONÁRIO** todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

- 3.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.
- 3.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

- 4.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.
- 4.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 5.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.
- 5.2. Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao **CEDENTE** até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Praça Aquinoel Borges, s/n – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021. CNPJ nº. 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO

5.3. Não permitir à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

5.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

5.5. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

5.6. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

5.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

5.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

5.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas com dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA SEXTA—DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de **01/03/2022 até 01/03/2024**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de Requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Praça Aquinoel Borges, s/n – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021. CNPJ nº. 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
GABINETE DO PREFEITO

7.1. O presente instrumento foi redigido conforme disposto na Lei Municipal nº 009 de 2002 e demais legislações do município pertinentes a matéria.

CLÁUSULA OITAVA— DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA NONA— DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esplanada-Ba para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

9.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Acajutiba – BA, 21 de fevereiro de 2022.



ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA



IVE FARIAS VICTÓRIO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CARINE DANTAS DE MENEZES NEGREIROS
PREFEITA MUNICIPAL DE APORÁ-BA



MARCOS ANTONIO SILVA SOUZA MORAIS
CPF: 015.172.355-96

Praça Aquinoel Borges, s/n – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021. CNPJ nº. 13.696.521/0001-77